



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 08/10/2020, Edição nº 5373, Página nº 02

DECRETO Nº 4.564/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de Dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

11.00 - SECRETARIA DE ESPORTE		
11.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
27.812.0019-2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	25.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

11.00 - SECRETARIA DE ESPORTE		
11.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
27.812.0019-2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	15.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	25.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
08 de Outubro de 2020.

NORBERTO PINZ
Prefeito